

**WE EMPREENDEDORISMO FEMININO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF Nº 35.557.819/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS MEDIANTE CONSULTA FORMAL

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **WE EMPREENDEDORISMO FEMININO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 35.557.819/0001-39 (“Fundo”), vem, pelo presente edital de convocação (“Edital”), convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em assembleia geral de cotistas do Fundo (“Cotistas” e “AGC”, respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 09 de dezembro de 2025, às 23:59.

ORDEM DO DIA DA AGC: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) aprovação do cancelamento de todas as cotas subscritas e não integralizadas do Fundo;
- (ii) aprovação da troca do gestor do Fundo, o qual deixará de ser a M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.038.439/0001-79, e passará a ser prestada pela BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 200, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.976.272/0001-67, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de Carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.074, de 13 de setembro de 2021;
- (iii) a incorporação total do Fundo pelo INOVA IX Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente, inscrito no CNPJ sob o nº 44.603.467/0001-00 (“Fundo Incorporador”), sob administração da FIDD Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.582.247/0001-50 (“Incorporação”);
- (iv) caso o item (ii) seja aprovado, aprovação do Relatório de Partes Relacionadas referente aos ativos CF Penna Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.595.466/0001-42 (Bebook), a ser incorporado à carteira do Fundo Incorporador, Sinerlog Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.261.694/0001-23 (Sinerlog), detido pelo Fundo Incorporador, e We Impact S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.116.666/0001-57 (We Impact), a ser incorporado à carteira do Fundo Incorporador, nos termos do Anexo I ao presente Edital;
- (v) a aprovação para que o ativo cedido do Inova IX Cash In Intermediação e Agenciamento de Serviços S.A., inscrita no CNPF/MF sob o nº 30.673.508/0001-11 – os quais também são detidos pela We Impact -sejam incorporados à carteira do Fundo Incorporador;
- (vi) autorizar que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

Na hipótese de aprovação das matérias da ordem do dia, principalmente da Incorporação, a Administradora informa que a efetivação do evento é realizada sob condição suspensiva, consistente na aceitação, por escrito, pelo administrador do Fundo Incorporador, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação do termo de apuração à presente assembleia, sendo considerada a data da incorporação, o 5º dia útil posterior ao envio do aceite.

O patrimônio líquido de cada Cotista (obtido pelo valor patrimonial das cotas do Fundo multiplicado pela quantidade de cotas detidas por cada Cotista) será convertido em participação no Fundo Incorporador pelo último valor de cota disponível do Fundo Incorporador, conforme previsto na regulamentação aplicável.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital. Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da Assembleia.

Ressaltamos que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmfgroup.com, dentro dos prazos previstos neste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.